



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Prof. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 - Centro CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

INDICAÇÃO N° 70/2023

Indico após tramitação regimental, nos termos do art. 163 do Regimento Interno desta casa, a presente Indicação, pedindo informações ao Poder Executivo acerca da vigência de um Decreto proibindo a conduta de enterrar animais no município de Soledade de Minas. Caso a norma infra legal ainda esteja vigente, que o Prefeito Municipal estude a viabilidade de revogá-lo.

JUSTIFICAÇÃO:

Cabe ao município dispor sobre assuntos de interesse local, conforme as competências expostas na legislação. O referido Decreto, se ainda estiver em plena vigência, está obstando os proprietários dos animais a enterrá-los. Logo requer-se o estudo da viabilidade de revogação, seguindo as normas pertinentes do assunto.

Plenário Isaac Jorge, 07 de agosto de 2023.

linela
unanimidade
07 08 23

Paulino Maciel Bacelar

Vereador

André Villela Junqueira
Presidente

André Villela Junqueira

Lindomar Arantes de Carvalho

Maurílio Vieira da Rocha Filho

Ronaldo Silvério de Almeida Gonçalves

Jorge Luiz Nogueira

Reinaldo dos Santos

Juliano Maciel Francisco

Solivaldo Benito Veloso